RESOLUÇÃO Nº. 305/99
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Vereadores *Eugênio Monteferrante Netto, Benedito José Gamito e Álvaro Picado Gonçalves)*

"Altera o Parágrafo Único do artigo 338, e os incisos I, VI e X do art. 339, do regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu"

Vereador **MAURO MAILHO,** Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º- O Parágrafo Único do art. 338, e os incisos I, VI e X do art. 339 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passam à ter as seguintes redações:

"**ARTIGO 338** - ...

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre o substituto do Prefeito incidem as infrações político-administrativas de que trata este artigo, sendo-lhe aplicável o processo pertinente, ainda que cessada a substituição.

ARTIGO 339 - ...

I – denuncia escrita da infração, contendo a exposição dos fatos e a indicação das provas, será dirigida ao Presidente da Câmara e poderá ser apresentada por qualquer cidadão, Vereador ou Partido Político com representação na Câmara Municipal;

VI – havendo apenas três Vereadores desimpedidos, estes comporão a Comissão Processante, sendo a denúncia arquivada caso não se obtenha número suficiente de Vereadores para a constituição da Comissão Processante.

X – na sessão de julgamento, de seu início ao término, que será uma e única, instalada com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, o parecer final será lido integralmente pelo relator da Comissão Processante e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manisfestar-se verbalmente sobre o processo, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, vedada a cessão de tempo, e , ao final, o acusado ou seu procurador disporá de duas horas para produzir sua defesa oral."

ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, revogadas as disposições em contrário.

A MESA DA CÂMARA:

Vereador **MAURO MAILHO**
-Presidente-

Vereador **LUIZ ALBERTO BUENO**
1º. Secretário

Vereador **OSNI BERTOTTI LEME**
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico Administrativo da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS